

TR - Curso Ethical Hacking PRO 30/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2024	70008-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE	IVANILDA SILVEIRA SILVA	12/03/2024 16:55 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		
Outras informações			

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		0000/0000

TR - Curso Ethical Hacking PRO



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO	Contratação de empresa/instrutor para promoção do curso “ETHICAL HACKING PRO”.
	O Ethical Hacking refere-se a uma abordagem ética e legal de testar a segurança de sistemas de informação por meio de técnicas e metodologias similares às utilizadas por hackers, porém com o objetivo de identificar e corrigir vulnerabilidades. Com o aumento das ameaças cibernéticas e a sofisticação dos ataques, as organizações buscam cada vez mais especialistas capazes de identificar e corrigir vulnerabilidades em seus sistemas antes que sejam exploradas por hackers mal-intencionados. Ao capacitar profissionais nessa

2. JUSTIFICATIVA	<p>área, as organizações podem fortalecer suas defesas cibernéticas, garantindo a integridade, confidencialidade e disponibilidade de seus dados e sistemas.</p> <p>Com essa capacitação, a equipe de Segurança do TRE-RN estará habilitada para realizar testes de penetração, avaliar a segurança de redes, identificar falhas de segurança e propor soluções eficazes para proteger os ativos digitais da organização. Além disso, os servidores serão capazes de manter-se atualizados sobre as mais recentes técnicas de ataque e defesa, contribuindo para uma postura proativa na gestão de riscos cibernéticos.</p>
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<p>Metodologia: O curso deve ser oferecido na modalidade TELEPRESENCIAL.</p> <p>Carga/horária mínima: 40 horas.</p> <p>Conteúdo programático mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1. Introdução ao Ethical Hacking; 2. Pegada e Reconhecimento; 3. Redes de Digitização; 4. Enumeração; 5. Análise de Vulnerabilidade; 6. Hackeando o Sistema; 7. Ameaças de Malware; 8. Sniffing; 9. Engenharia Social; 10. Navegação de Serviço; 11. Sequestro de Seção; 12. Evitando IDS, Firewalls e Honeypots; 13. Hackeando Servidores Web; 14. Hackeando aplicativos da Web; 15. Injeção de SQL; 16. Hackeando Redes Sem Fio; 17. Hackeando Plataformas Móveis; 18. IoT e OT Hacking; 19. Computação em Nuvem; 20. Criptografia.
4. PÚBLICO ALVO	1 vaga destinada a servidor lotado na SSI.
	O Curso deve ser ministrado pelo professor Éder Luís, formado em diversos cursos e amplo conhecimento na área

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUTOR	<p>de tecnologia da informação e comunicação. Experiência de mais de 14 anos na área de segurança em redes de computadores nas plataformas Linux e Windows. Experiência ao longo de 7 anos no Exército Brasileiro, sendo responsável pelos estados do Paraná e Santa Catarina, onde atua com Perícia Forense Computacional, Análise de Vulnerabilidades e Testes de Penetração.</p> <p>Idealizador e instrutor de cursos de Computação Forense Software Livre, Ataques a Aplicações Web e Análise de Malware Memory Dump para o Exército Brasileiro, além de palestrante em congressos e simpósios na área de segurança e tecnologia da informação. Professor de Exploração Cibernética no curso de Cibernética e instrutor e orientador CISSP na área de controle de acesso para a Certificação CISSP pela Information System Security Association (ISSA).</p>
6. DISPOSIÇÕES GERAIS	<p>A solução que apresentou-se mais viável por atender a todas as demandas elencadas é o curso promovido pela Acadi-TI, considerando o conteúdo programático amplo com 20 módulos, o programa de treinamento de nível mundial com componentes práticos que fornece aos participantes uma experiência prática intensiva, o exame credenciado pela ANSI 17024 que passa por uma análise rigorosa e a certificação reconhecida por vários governos ao redor do mundo.</p>

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEVANIA ARAUJO DE FIGUEIREDO VARELLA

Membro da comissão de contratação